

DECRETO Nº 8370/94
de 30 de março de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1031 de 11 / 04 / 94

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$.
276.873.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 11 da Lei nº 4530
de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de CR\$ 276.873.000,00 (duzentos e seten-
ta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzeiros reais) desti-
nado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2019	Aluguel de equipamentos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	873.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio - SUS/AIH	
60.10-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SUS/GAP	
60.10-3120	Material de Consumo	121.000.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE	
	SAÚDE	
60.20-1375428.4018	Unidade de Pronto Atendimento Alto	
	da Ponte	
60.20-4110	Obras e Instalações	50.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá parte no valor de CR\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e um mi-
lhões de cruzeiros reais) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente
dos rendimentos de aplicação financeira do convênio SUS - Sistema Unifica-
do de Saúde e parte no valor de CR\$ 155.873.000,00 (cento e cinquenta e
cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzeiros reais) por conta
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

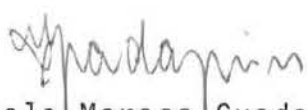
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	873.000,00

cont. do decreto nº 8370/94 - fls. 02.

60.10-1375428.4026	Convênio SUS/AIH	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	105.000.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
60.20-4110	Obras e Instalações	50.000.000,00

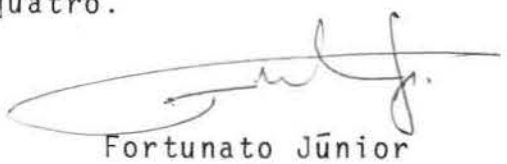
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos